



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 140/19, do Vereador Claudedir Rodrigues Martins, que dispõe sobre a instituição do "Dia do Vicentino" no âmbito do Município de Assis e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Assis, o “**Dia do Vicentino**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de setembro.

Parágrafo Único. Este evento fará parte do Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente